

BDI – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ANEL VIÁRIO SUL – TRECHO II

CONVÊNIO 850656/2017



BDI para obras rodoviárias										
BDI Não Desonerado estimado	Administração central	Lucro	Despesas financeiras	Seguros + Garantia S	Riscos	ISS	PIS	COFINS	CPRB	Resultado
		3,80%	6,79%	1,02%	0,32%	0,50%	3,00%	0,65%	3,00%	0,00%

BDI para obras rodoviárias										
BDI Não Desonerado Reduzido estimado	Administração central	Lucro	Despesas financeiras	Seguros + Garantia S	Riscos	ISS	PIS	COFINS	CPRB	Resultado
		2,31%	5,11%	0,85%	0,48%	0,85%	0,00%	0,65%	3,00%	0,00%


onde:

AC = taxa de administração central
S = taxa de seguros
R = taxa de riscos
G = taxa de garantias
DF = taxa de despesas financeiras
L = taxa de lucroremuneração
I = taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, CPRB e ISS)

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi com Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Luziânia/GO, 17 de janeiro de 2022


Engº Cristiano Filipe Rodrigues da Silva
CREA: 22146/D-DF